



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG

### RESOLUÇÃO/PRESIDÊNCIA Nº 027 (2024)

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO**, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, **DOMICIO MOREIRA NASCIMENTO** no uso das atribuições e,

**Considerando** a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo-MG e fixa as competências do CMAS-PL;

**Considerando** as orientações e critérios contidos na Resolução CNAS nº 14/2014, adotada pelo CMAS-Pedro Leopoldo na forma do disposto na Resolução CMAS-PL nº 175/2022; e, -

**Considerando** as competências da Presidência fixadas no artigo 23, XVII do vigente Regimento Interno deste Conselho aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 09/08/2017, e, o parecer favorável dos Membros da Comissão Permanente 02 (CP de Normatização dos Serviços, Programas e do Conselho, e, Regulação de Entidades) expedido em 07/novembro/2024,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, querendo e no prazo de 10 (dez) dias, promova a adequação dos documentos e requerimentos protocolizados na Secretaria deste Conselho às normativas contidas na Resolução CNAS nº 14/2014, adotadas nos termos da Resolução CMAS/PL nº 175/2022, que deverão ser aplicadas analogicamente, ou seja, como exemplificação em razão da



ausência na citada norma de dispositivo específico sobre a inserção e/ou alteração e/ou extinção de programas e serviços na inscrição originária da entidade.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 13 de dezembro de 2024.

Domício Moreira Nascimento  
Conselho Municipal Assistência Social de Pedro Leopoldo/MG  
Presidente 2024